

**PORTARIA 003/2023**



Ementa: Dispõe sobre a utilização do veículo de propriedade da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Comprida-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, Resolução n.º 002/2022, e;

- Considerando as recomendações do Ministério Público de Uberaba/MG;
- Considerando a necessidade de que seja decidido por colegiado o uso do veículo de propriedade da Câmara Municipal, sem prejuízo dos pré requisitos já delimitados em Portaria;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - A autorização para utilização do veículo de propriedade do Legislativo Municipal, além dos pré requisitos já determinados em portaria passará também por deliberação da Mesa Diretora.

Artigo 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Água Comprida-MG, 07 de fevereiro de 2023

  
ERIC CRISTIANO FERREIRA

Presidente